



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**PARECER Nº 034 /19 – CECE**

**Denomina Rua Angelo Matiazi o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Cinco Mil, Cento e Quarenta e Nove, localizado no Bairro Campo Novo.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. *a*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Adeli Sell.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, Parecer nº 621/18, já proferiu o entendimento de que a matéria ora objeto deste projeto é competência municipal, não havendo óbice à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, no Parecer nº 025/19, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do presente Projeto.

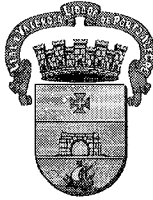
É o breve e sucinto relatório.

Passando ao exame do presente Projeto no âmbito das matérias de competência desta Comissão, nos termos do art. 39, do Regimento da CMPA, constatamos que o processo está devidamente instruído, não havendo quaisquer óbices pertinentes ao seu tramite legal.

Diante do exposto, o parecer desta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei do Legislativo.

Sala de Reuniões, 11 de abril de 2019.

**Vereador Alvoní Medina,  
Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1285/18  
PLL Nº 128/18  
Fl. 2

PARECER Nº 034 /19 – CECE

Aprovado pela Comissão em 16-04-19.

Vereador Professor Alex Fraga – Presidente

Vereador Engº Comassetto  
(Em licença)

Vereador Cassia Carpes – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Billy Haag